



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 712/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social

**ASSUNTO:** Contratação Emergencial – Empresa administradora de cartão magnético – Programa Nosso Futuro.

**AP Nº 023 /22**

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 238/239, AUTORIZO a Contratação Emergencial, da empresa ALELO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, para Administração de Cartão Magnético em Atendimento ao Programa Nosso Futuro em Osasco, pelo valor de R\$ 29.946.700,06 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e seis centavos), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 24 IV, da Lei nº 8666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****08.02.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****OUTROS:**

**PORTARIA Nº 263 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

VALDIRENE SILVA MEDEIROS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 276ª ZONA-OSASCO
--------------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 243 / 202, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
477º	ISABELLA MIGUEL CARVALHO DA SILVA	52858386

478°	NATHALIA DA SILVA JOSE	39610272
479°	FERNANDO SERAFIM TOZZI	32783243
480°	BERNADETE MENDONCA	32857262
481°	THIAGO GOMES FERREIRA	47990375
483°	ERIC VIEIRA DE ARAUJO	53841448
484°	FELIPE SOARES DA CUNHA	48022440
493°	ANTONIO BENEDITO DE SOUSA	22549132

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 250/22, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) MIGUEL ARCANJO MAIDANA, do cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO, da Secretaria de Governo na data de 07/02/2022. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”**

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****CTER | OSASCO****CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER**

DATA	HORARIO PRIMEIRA CHAMADA	LOCAL	ENDEREÇO
15/03/2022	09h30min	Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda   SETRE	Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 - Centro, Osasco   SP
17/05/2022	09h30min	Sindicatos dos Empregados do Comércio Osasco e Região   SINCOMERCIO	Rua Antônio Bernardo Coutinho, 118 - Centro, Osasco   SP
19/07/2022	09h30min	A definir	A definir
20/09/2022	09h30min	A definir	A definir
22/11/2022	09h30min	A definir	A definir

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.568/2021

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Continuado de Publicação de Editais e Avisos, da SECOL em Jornal de Grande Circulação do Estado de São Paulo

Assunto: Termo Aditivo para aumento de valor – Contrato nº 039/2021

**DESPACHO**

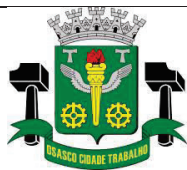
Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 328/331, AUTORIZO o aumento do valor global do contrato firmado com a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.662.315/0001-02 de 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais) para R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Com efeitos retroagidos a 27 de novembro de 2021.

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 08 de fevereiro de 2022.

**Meire Regina Hernandes**

Secretária Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo Administrativo nº. 25565/2021

Interessado: Secretaria de Finanças

Autorização de Contratação

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e Decreto Municipal nº 12.666/2020, artigo 3º VII, AUTORIZO, mediante inexigibilidade de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor do Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente a Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis, conforme dispõe o § 2º, art. 53 do Decreto Municipal nº. 13.205/2022.

Osasco, 08 de fevereiro de 2022

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25565/2021

CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 3º do Decreto Municipal nº 12.666 de 06 de novembro de 2020, resolve CREDENCIAR a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para a prestação de serviços de arrecadação municipal, disponibilizando o acolhimento de tributos e demais receitas públicas do município, nos canais:

- I - Arrecadação Eletrônica com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,02
- II – Arrecadação Digital, conforme Art. 2º § 2, inciso III: R\$ 0,60
- III - Internet com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,02
- IV – Correspondentes bancários com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,50
- V – Telefone com fatura/guia de arrecadação: R\$ 1,08
- VI - Documento recebido por débito em conta: R\$0,40.

Osasco, 08 de fevereiro de 2022.

**Bruno Mancini**  
**Secretário de Finanças**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

**Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Nº4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

<b>PROCESSO N °</b>	<b>NOME</b>
031876/2019	Marcondes Mizael Oliveira Santos
021689/2021	José Severino da Cruz Filho

Osasco, 03 de fevereiro de 2022.



**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
**SECRETÁRIO - SETRAN**